

PLANO ANUAL DE EXPLORAÇÃO (PAE) E CONDIÇÕES DE CANDIDATURA E DE ACESSO À ZCM (CCA)

ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO (PROC. N.º 3113 ICNF); ÁREA: 10852 ha; ÉPOCA VENATÓRIA DE 2025 / 2026

MUNICÍPIO DE: PENALVA DO CASTELO; FREGUESIAS DE: CASTELO DE PENALVA, ESMOLFE, GERMIL, ÍNSUA, LUSINDE, PINDO, REAL, SEZURES, TRANCOZELOS, U.F.ANTAS E MATELA E U.F.VILA COVA DO COVELO E MARECO

ENTIDADE GESTORA DA ZCM: CLUBE DE CAÇA E PESCA DE PENALVA DO CASTELO

ÁREAS CLASSIFICADAS:															A	ZC não abrangida	X	B	ZC totalmente abrangida	C	ZC parcialmente abrangida				% DIÁRIA por tipo de caçador
ESPÉCIES DE CAÇA MENOR	PROCESSOS de caça	TOTALS de abate por espécie	DATAS das jornadas		DIAS de caça (Semanais)	JORNADAS diárias	LIMITES (diários/caçador)	INSCRIÇÃO em grupo		PERÍODO de inscrição		SORTEIO público		TAXA diária por tipo de caçador (€)											
			Início	Fim				S	N	Início	Fim	Data	Hora	A	B	C	D								
POMBOS	ESPERA	130	17/08;24/08;31/08;07/09		DOMINGOS	100	10		X	01/07	16/07	22/07	21.00	10	10	15	18	A - 40 B - 30 C - 15 D - 15							
PATO-REAL	ESPERA	20	17/08;24/08;31/08;07/09		DOMINGOS	40	4		X	01/07	16/07	22/07	21.00	10	10	15	18								
CODORNIZ (1)	SALTO	100	05/10	30/11	QUINTAS-FEIRAS E DOMINGOS	20	2		X	01/07	16/07	22/07	21.00	10	10	15	18								
PATO-REAL (1) (2)	SALTO	40	05/10	28/12	QUINTAS-FEIRAS, DOMINGOS E FERIADOS NAC. OBRIGATÓRIOS	40	4	X		01/07	16/07	22/07	21.00	10	10	15	18								
COELHO-BRAVO (1) (2)	SALTO	400	05/10	28/12	QUINTAS-FEIRAS, DOMINGOS E FERIADOS NAC. OBRIGATÓRIOS	200	2	X		01/07	16/07	22/07	21.00	10	10	15	18								
LEBRE (1) (2)		50					1																		
RAPOSA (1) (2)		30					1																		
SACA-RABOS (1) (2)		30					2																		
PERDIZ-VERMELHA (1) (2)		1000					2																		
POMBOS (1) (2)		300					10																		
GRALHA-PRETA (1) (2)		20					5																		
GALINHOLA (3)		50					2																		
TORDOS (4)	5000	35																							
ESTORNINHO-MALHADO (4)	ESPERA	200	01/12	19/02	QUINTAS-FEIRAS, DOMINGOS E FERIADO NAC. OBRIGATÓRIO	240	5		X	01/07	16/07	22/07	21.00	10	10	15	18								
POMBOS (4)	ESPERA	150					10																		
GALINHOLA	SALTO	50	01/01	08/02	QUINTAS-FEIRAS, DOMINGOS E FERIADO NAC. OBRIGATÓRIO	20	2	X		01/07	16/07	22/07	21.00	10	10	15	18								
RAPOSA	BATIDA	10	22/11; 13/12		SÁBADOS	40	S/LIMITE		X	01/07	16/07	22/07	21.00	5	5	5	5								
SACA-RABOS		10					S/LIMITE																		

ESPÉCIES EXPLORADAS EM CONJUNTO: CONJUNTO 1: COELHO-BRAVO, LEBRE, RAPOSA, SACA-RABOS, PERDIZ-VERMELHA, POMBOS (POMBO-BRAVO E POMBO-TORCAZ), GRALHA-PRETA E GALINHOLA; CONJUNTO 2: TORDOS, ESTORNINHO-MALHADO E POMBOS (POMBO-BRAVO E POMBO-TORCAZ)

INSCRIÇÕES **LIQUIDAÇÃO DE TAXAS**

Sob registo | Endereço: C.C.P.PENALVA DO CASTELO, RUA DR. FRANCISCO PEREIRA FIGUEIREDO, 3550-150 PENALVA DO CASTELO Prazo de pagamento Forma de pagamento

Outros meios | Direta: RUA DR. FRANCISCO PEREIRA FIGUEIREDO (ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA) PENALVA DO CASTELO NO ATO DE EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CAÇA PRONTO PAGAMENTO

Local de realização dos sorteios públicos: RUA DR.FRANCISCO PEREIRA FIGUEIREDO (ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA), PENALVA DO CASTELO; Local de consulta de atas e listas: RUA DR.FRANCISCO PEREIRA FIGUEIREDO (ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA), PENALVA DO CASTELO

Divulgação das candidaturas excluídas e do resultado do sorteios públicos através do portal do ICNF e do sítio da Internet www.fccpviseu.pt

Obtenção de informações: Telefones: 967904139; Horário de atendimento: SÁBADOS das 20.30 às 21.30; CAUÇÃO de 0% para todas as espécies

Local e hora de comparência dos caçadores contemplados com caçadas, nos respectivos dias de caça

ESPÉCIE ou grupo de espécies	LOCAL	HORA
TODAS	RUA DR. FRANCISCO PEREIRA FIGUEIREDO (ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA), PENALVA DO CASTELO	07.00

(1) NO MÊS DE OUTUBRO SÓ É PERMITIDO CAÇAR A ESTAS ESPÉCIES AOS DOMINGOS.

(2) NÃO É PERMITIDO CAÇAR A ESTAS ESPÉCIES NOS DIAS 01/11 E 25/12.

(3) NÃO É PERMITIDO CAÇAR A ESTAS ESPÉCIES NO DIA 25/12.

(4) NO MÊS DE DEZEMBRO SÓ É PERMITIDO CAÇAR A ESTAS ESPÉCIES AOS DOMINGOS.

NA CAÇA AO COELHO-BRAVO O NÚMERO MÁXIMO DE CÃES A UTILIZAR POR CADA CAÇADOR OU GRUPO DE CAÇADORES É 10 CÃES.

Outras informações relevantes para divulgação

RESERVADO AO ICNF


 (assinatura do representante legal da entidade titular da ZCM e respectivo carimbo)